



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

## EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 2398/2023

AO PROJETO DE LEI 2398/2023 - *Altera dispositivos da Lei 2355/2020, que institui o plano de cargos e vencimentos dos servidores, dispõe sobre a organização administrativa da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí e contém outras providências, **ACRESCENTEM-SE os parágrafos 4º e 5º** ao art. 1º do Projeto, referente à redação do art. 43 da Lei 2355/2020.*

*"Art. 1º...*

*Art. 43.*

*...*

*§ 4º As horas trabalhadas que excederem às 40 (quarenta horas) normais serão remuneradas, acrescidas de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora normal ou poderão ser utilizadas para composição de Banco de Horas, a critério da administração.*

*§ 5º As horas acumuladas deverão ser compensadas, através de folga, no período máximo de 6 meses."*

### **JUSTIFICACÃO**

A presente emenda busca corrigir um erro grave no projeto, que "cortava" do funcionário o direito às horas extras.

A nova redação proposta possibilita o pagamento ou a compensação das horas através de folga, resguardando o direito do servidor.

Sala Vereador Aginaldo Loureiro Baêta, 23 de novembro de 2023.

**MARCOS FELIPE DA SILVA**  
Vereador

**LUIZ ANTONIO HENRIQUES JÚNIOR**  
Vereador